



## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER Nº 0033/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.922, de autoria do Executivo, que reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD.

A presente propositura busca contribuir para o aprimoramento da atuação do Conselho, bem como as ações voltadas para as pessoas portadoras de deficiência.

De acordo com o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, fls. 12, temos que eventuais despesas com a presente ação serão suportadas pelas dotações 03.01.14.422.0190.2004.3.3.90.30.00.0000 e 03.01.14.422.0190.2004.3.3.90.39.00.0000.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico recessivo previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira